



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES

RESOLUÇÃO Nº 006/2019 16 de abril de 2019.

O Conselho Municipal de Saúde de São Mateus, nomeado pelo Decreto Municipal 8.327/2016 de 21 de junho de 2016, representado pela Comissão de Orçamentos e Finanças, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 555/97 e alterações contidas na Lei Municipal 559/06 e 625/07, em reunião realizada nesta data e, considerando:

1. As disposições contidas na Lei Federal 8.080 de 19/09/1990;
2. As disposições do Art. 4º da lei 8.142 de 28/02/1990;
3. As discussões realizadas durante a reunião;

Considerando os Artigos 34 a 37 da Lei Complementar Federal nº 141/2012;

Considerando o Artigo 41 da Lei Complementar Federal nº 141/2012, onde os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde;

Resolve:

Em observância ao papel constitucional do Conselho Municipal de Saúde de São Mateus, este colegiado apresenta o seu parecer conclusivo relacionado ao Relatório Anual de Gestão – RAG/2018 da Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus-ES.

Art. 1º - Com base nas informações apresentadas a este Conselho de Saúde, os itens do Relatório Anual de Gestão - RAG/2018 devidamente avaliados e aprovados conforme segue abaixo:

- a) – A Prestação de Contas de Serviços da Atenção Básica do 1º e 2º quadrimestre de 2018 e os Indicadores do SISPACTO do 1º e 2º quadrimestre de 2018, conforme Resolução nº 010 de 20 de Novembro/2018;
- b) – O 3º quadrimestre da Prestação de Contas de Serviços da Atenção Básica e dos Indicadores do SISPACTO apresentado e apreciado por este Colegiado, conforme Resolução 005/19 de 16 Abril de 2019.

Ressalvas:

Não foi apresentado a este Conselho o Demonstrativo Anual da Execução Físico-Financeiro do Relatório Anual de Gestão/2018 para análise do instrumento, conforme preconizado na Lei Complementar 141/2012.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES

PARECER CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e com base na documentação constante do processo de verificação do Relatório Anual de Gestão-RAG, conclui-se aprovar com ressalva o Relatório Anual de Gestão – RAG/2018, e emitir o Parecer Conclusivo, de acordo com a Lei Complementar 141, de 13-01-2012, onde o Município de São Mateus-ES, não comprovou a observância do disposto no artigo 36; não observou os prazos legais previstos no calendário quanto ao envio de Relatório Anual de Gestão ao Conselho Municipal de Saúde.

Dessa forma fica aprovado o Relatório Anual de Gestão – RAG/2018 com Ressalvas.

Este documento notificará o Senhor Secretário Municipal de Saúde e o Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Mateus para que tomem as devidas providências necessárias.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HOMOLOGO a Resolução presente, nos termos da Legislação vigente.

FÁBIO DILSON SILVA LOURES

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS – ES.